

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 855



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Águas de Lindóia, conforme Lei Municipal 3.153, de 31 de outubro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.336, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Mun.de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
314	339039.00	27.812.0036.2.072	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	40.000,00
						TOTAL
						40.000,00

Art. 2º A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
100	339091.00	28.843.0010.0004	Sentenças Judiciais	110.001	01 - Tesouro	40.000,00
						TOTAL
						40.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 14.523, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a), GUILHERME GOMES DE MORAES, RG nº ***.991.177-* e CPF/MF nº ***293446**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de MOTORISTA constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal